



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 22 discussões;
Por unanimidade
Sala das Sessões 20/05/2014

Presidente da C.M. Iga.



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 27/05/2014

Presidente

Projeto de Lei Nº 2.866 /2014



Aprovado em 22 discussões;
Por unanimidade
Sala das Sessões 27/05/2014

Presidente da C.M. Iga.



A SANÇÃO

Em 26/05/2014

Presidente

EMENTA: Institui o Dia da Força Jovem Universal no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Igarassu, o terceiro domingo do mês de agosto de cada ano, como o **Dia da Força Jovem Universal**, a ser comemorada pela juventude cristã.

Parágrafo Único - A data a que se refere este Artigo será inclusa no calendário oficial de eventos a serem realizados no Município, em parceria com a prefeitura de Igarassu, através da Secretaria de Turismo Municipal.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a despender as condições necessárias para a realização do evento através dos órgãos competentes, proporcionando a segurança e o respaldo necessário a sua realização.

Art. 3º - Para a realização do evento denominado **Força Jovem Universal**, na data instituída na presente Lei, será criada uma comissão organizadora composta da seguinte forma:

- I - Três membros da Força Jovem Universal;
- II - Um membro da Secretaria de Turismo e Cultura de Igarassu.
- III - Um membro do Poder Legislativo.
- IV - Dois membros da Guarda Municipal de Igarassu.



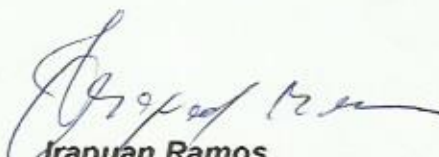
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas da Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de março de 2014.


Irapuan Ramos
Vereador